

LEI N.º 201/99
DE 08 DE OUTUBRO DE 1999.

“SUPLEMENTA POR ANULAÇÃO A
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica anulada parcialmente a dotação orçamentária a seguir discriminada:

ANULAÇÃO PARCIAL

Programa	Dotação	Descrição	Valor R\$
14.81.021.2.001.000	3120.99.0000	Outros Materiais de Consumo	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 2º - Fica suplementada a dotação orçamentária abaixo especificada:

SUPLEMENTAÇÃO

Programa	Dotação	Descrição	Valor R\$
14.81.021.2.001.000	3132.99.0000	Outros Serviços não Classificados	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 1999.

Iguaba Grande, 08 de Outubro de 1999.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
- PREFEITO -